



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.176/2019

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.148/2018.”

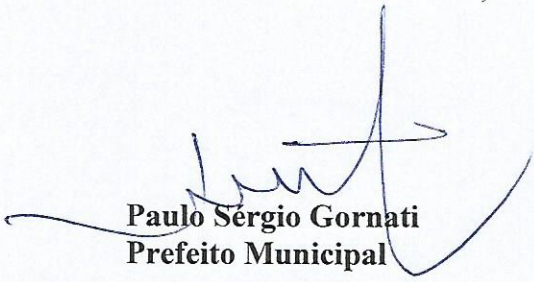
A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.148 de 01 de Outubro de 2018, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG para manutenção do Termo de Cooperação Urgência e Emergência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, 26 de Abril de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal